



ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ 83.528.638/0001-27

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 09 DE 07 DE ABRIL DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM O CONSELHO COMUNITARIO DE MAJOR VIEIRA PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Major Vieira (SC) aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Major Vieira, para repasse de recursos a título de subvenção social, destinados a auxiliar na manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º O convênio a ser firmado contemplará o repasse de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), destinados ao pagamento da reforma na parte interna e externa da sede do Conselho (colocação de forro, troca beiral, pintura e lixamento do piso, pintura paredes internas e externas e mão de obra), observado obrigatoriamente:

I - O repasse do valor será realizado em prestação única, mediante posterior prestação de contas, instruída com documentação que comprove a destinação dos recursos ao custeio de despesas relacionadas com os meios e fins da entidade;

II - A prestação de contas relativa ao valor recebido pela entidade, deverá ser realização em até 30 (trinta) dias a contar da data do efetivo repasse.

Art. 3º Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira, 27 de abril de 2015.

SILVIO KIZEMA – Presidente da Câmara